



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 36/2016
Protocolo 201600882448

O Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o recebimento dos comunicados protocolizados nesta Corregedoria sob o nº 201600882448, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo/SP;

CONSIDERANDO que os referidos comunicados informam sobre a falsificação de reconhecimento de firma e falsificação quanto ao registro de Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Simples Limitada, conforme consta em anexo.

RECOMENDA aos Juizes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem os comunicados em anexo, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 27 de junho de 2016.

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Corregedor Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

COMUNICADO CG Nº 917/2016

PROCESSO Nº 2016/103570 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília - Comarca da Capital, acerca da falsidade quanto a reconhecimentos de firma de contrato de Locação e declaração de fiança, em nome de Valquíria Fernandes e Antônio Manoel Ângelo Frolini, pessoas que não possuem cartões de assinatura, mediante utilização de etiquetas e carimbos que não correspondem aos padrões adotados, e emprego de selos de autenticidade firma valor econômico 2 nº 1073AA456164 e firma valor econômico 1 nº 1073AA649412, cujas numerações ainda não foram atingidas.

COMUNICADO CG Nº 918/2016

PROCESSO Nº 2016/104819 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca, acerca da falsidade quanto aos reconhecimentos de firma de Walter Pissolatti e Jean Falcão Braga em dois contratos particulares de compra e venda de um imóvel situado na Rua G, sob o nº 407, na Estância Santa Clara, em São José do Rio Preto, mediante utilização, no primeiro contrato, de carimbo falso pertencente à unidade em tela e selo furtado nº 0464AA944417 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itupeva da Comarca de Jundiá, bem como com emprego, no segundo contrato, de etiqueta supostamente pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guapiáçu da Comarca de São José do Rio Preto e selo nº 0994AA225275 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede da Comarca de São José do Rio Preto.

COMUNICADO CG Nº 919/2016

PROCESSO Nº 2016/103154 - PIRACICABA - JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca, acerca da falsificação quanto ao registro de Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Simples Limitada da empresa TGI Turismo Ltda., com a utilização de falsa etiqueta com os dados da unidade.

COMUNICADO CG Nº 920/2016

PROCESSO Nº 2016/13491 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Birigui, acerca de falsidade de reconhecimento de firma por autenticidade em DUT nº 010130254794, RENAVAM nº 505359243, supostamente realizada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera - Comarca da Capital, em nome de José da Silva, pessoa que não possui cartão de assinatura depositado na serventia, mediante emprego de carimbo e etiqueta que não correspondem aos padrões utilizados, e reaproveitamento do selo nº 0584AA023234 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Mirandópolis.